



## **CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS**

(companhia aberta)

CNPJ N.º 00.001.180/0001-26

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Assembleia Geral Extraordinária**

Convocamos os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada no dia **8 de agosto de 2025, às 14h00, de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma digital Zoom (“Plataforma Digital”), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“LSA”), da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 (“RCVM 81”) e do Estatuto Social da Companhia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

**Eleição, em processo de voto em separado exclusivo da União, do Sr. Denilvo Morais, como membro titular do Conselho Fiscal da Eletrobras, conforme pactuado no Termo de Conciliação n.º 07/2025/CCAF/CGU/AGU-GVDM, aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2025.**

Nos termos dos artigos 20, II, e 21 do Estatuto Social, **o direito de voto nesta eleição é personalíssimo e exclusivo da União**. Assim, apenas a União poderá exercer o direito de voto na referida deliberação, por meio:

- (i) do envio de boletim de voto a distância (“BVD”), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação à distância constam da Proposta de Administração e do BVD; ou
- (ii) da Plataforma Digital, por seu representante legal ou por procurador constituído, caso em que a União poderá: **(a)** simplesmente participar da AGE, tenha ou não enviado o BVD; ou **(b)** participar e votar na AGE, observando-se que, caso já tenha enviado o BVD e queira votar na AGE, todas as instruções de voto recebidas por meio de BVD serão desconsideradas.

#### **Participação dos Demais Acionistas**

**Os demais acionistas – exceto a União – não terão direito de voto na AGE;** contudo, poderão participar da Assembleia, pessoalmente ou por procurador constituído, acompanhando os debates e deliberações por meio da Plataforma



Digital disponibilizada para o evento, de forma a garantir a transparência e o acesso à informação.

### **Participação via BVD**

Nos termos da RCVM 81, no prazo de até **quatro dias antes** da realização da AGE, ou seja, até às **23:59 do dia 4 de agosto de 2025**, a **União** poderá exercer o voto a distância através da transmissão de instruções de preenchimento do BVD, para um dos seguintes destinatários: **(a)** o agente escriturador das ações de emissão da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A.; **(b)** o seu agente de custódia que preste esse serviço, caso possua ações em custódia; **(c)** o depositário central, caso possua ações em custódia da B3; ou **(d)** diretamente para a Companhia.

**Os BVDs enviados pelos demais acionistas – exceto a União – serão desconsiderados para fins de apuração da votação da ordem do dia. Esses votos em BVD serão tratados como “votos desconsiderados” no mapa final de votação detalhado, nos termos do §6º, II, do artigo 48 da RCVM 81.**

### **Participação via Plataforma Digital**

Os acionistas que desejarem participar da AGE, via Plataforma Digital, deverão, **obrigatoriamente**, se cadastrar no *website* <https://atlasagm.com/> ou pelo aplicativo disponível na Apple Store e Google Play Store “**Atlas AGM**” (“Aplicativo”) e encaminhar todos os documentos necessários à habilitação (conforme indicados abaixo) até às **23h59 do dia 6 de agosto de 2025**, observados os demais prazos, condições e procedimentos previstos na Proposta da Administração divulgada nesta data.

Documentos necessários à habilitação: (A) se pessoa natural: (i) cópia do documento de identificação reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, além de dentro do prazo de validade (caso aplicável); ou (ii) no caso de ser representado por procurador, cópia do instrumento de mandato firmado com menos de um ano, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador, devendo tal procurador ser outro acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); (B) se pessoa jurídica: (i) atos constitutivos atualizados do acionista e do ato que investe o(s) representante(s) de poderes bastantes para representação no âmbito da AGE, devidamente registrados nos órgãos competentes, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do(s) referido(s) representante(s); e (ii) se for o caso, instrumento de mandato devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do acionista, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador; e (C) se fundo de investimento: (i) cópia do regulamento



vigente e consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; (ii) documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração); (iii) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto recente e validade nacional; e (iv) se for o caso, cópia do instrumento de mandato outorgado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador.

Em caso de representação de acionista por procurador, além de encaminhar os documentos de comprovação da condição de acionista e de representação, o procurador deverá fazer cadastro com seus dados no *website* <https://atlasagm.com/> ou no Aplicativo e, por meio dessa plataforma, indicar cada acionista que irá representar, observados os demais prazos, condições e procedimentos previstos na Proposta da Administração divulgada.

Em caso de documentação insuficiente, o acionista deverá complementá-la no mesmo *website* <https://atlasagm.com/> ou no Aplicativo, até às **23h59 do dia 6 de agosto de 2025**. Não será fornecido prazo adicional para saneamento de documentação insuficiente.

Caso determinado acionista credenciado não receba a confirmação para acesso virtual na AGE com até **8 horas** de antecedência do horário início da AGE, deverá entrar em contato com a área de Relações com Investidores da Companhia através do e-mail [assembleiavirtual@eletrobras.com](mailto:assembleiavirtual@eletrobras.com) com até **4 horas** de antecedência do horário de início da AGE.

### **Informações Adicionais**

A Proposta da Administração, com informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação à distância na AGE, incluindo orientações adicionais para envio do BVD, bem como toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGE, nos termos da LSA e da RCVM 81, estão disponíveis nos *websites* da Companhia (<https://ri.eletrobras.com/>), da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>) e da B3 ([https://www.b3.com.br/pt\\_br/](https://www.b3.com.br/pt_br/)).

Rio de Janeiro, 8 de julho de 2025

**Vicente Falconi Campos**  
Presidente do Conselho de Administração